



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI N°. _____ /2023

IMPLEMENTA O PROGRAMA “VOZ SAUDÁVEL” PARA OS PROFESSORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL NA CIDADE DE COLATINA/ES.

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, APROVA:

Art. 1º - Implementa o programa “VOZ SAUDÁVEL” para os professores da rede pública municipal na cidade de Colatina/ES.

Art. 2º- O programa tem o intuito de prevenir nos profissionais através de cursos, palestras, ensinamentos, work shops, entre outras formas a melhor definir, as disfonias nos docentes da rede, promovendo uma carreira mais saudável e duradoura.

Art. 3º- O Programa “VOZ SAUDÁVEL” deverá fornecer assistência preventiva, com a realização de formações com profissionais de saúde especializados, no decorrer do ano letivo, objetivando orientar os professores sobre a redução de um de seus riscos ocupacionais.

Art. 4º - O programa poderá ser executado utilizando preferencialmente profissionais devidamente lotados no Poder Executivo Municipal, e esses poderão promover o mesmo nas seguintes modalidades:

- a) Presencial.
- b) Forma remota.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,
Em, 17 de Agosto 2023.

ANGELO STELZER NETO
VEREADOR





Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

Justificativa

Justifica-se o presente projeto pela importância de cuidar da voz do profissional da educação. Através de procedimentos simples, como cursos online, palestras presenciais, entre outras ações de fácil execução, será possível promover melhor qualidade de vida e melhor desenvolvimento profissional desses docentes.

Cuidar do bem estar dos docentes é dever do poder público. Segundo pesquisa no estado de São Paulo feita “*pelo Sindicato dos Professores de São Paulo (Sinpro SP), mostra que 63% dos professores entrevistados (1651 docentes da rede básica de ensino) já tiveram problema na voz, sendo que 11% apresentava alguma alteração no momento da pesquisa. Entre 14 sintomas listados que denotam problemas como rouquidão, pigarro, garganta seca, entre outros, cada pessoa respondeu que tinha, em média, 3,7 sintomas.*” Disponível em <http://g1.globo.com/educacao/noticia/2013/05/esforco-nas-aulas-faz-professora-ser-afastada-por-problemas-na-voz.html>.

Assim, o projeto busca prevenir disfonias nos docentes da rede, assim fazendo com que sua carreira seja mais saudável e duradoura, melhorando sua potencialização de ensino.

Em face do exposto, submetemos aos nobres colegas desta Casa de Leis a análise do presente projeto de lei e após tramitação seja ao final discutido, votado e aprovado.

Sala das Sessões,

Em, 17 de Agosto 2023.

ANGELO STELZER NETO
VEREADOR



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310038003800330035003A005000

Assinado eletronicamente por **Angelo Stelzer Neto** em 17/08/2023 12:43

Checksum: **572459AA0012DE93EB4525520E9660C99C8FFBFA66A1EB2F5BBA0B56084F97C0**

